

### Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

#### **DECRETO Nº 367/2016**

Dispõe sobre o PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna 2017, previsto na Instrução Normativa SCI N° 002/2012 – Versão 02 e no Decreto Municipal N° 122/2012 de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal (artigos 70 e 74), na Constituição Estadual (artigo 70 e 76), nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (artigo 59), na Lei Complementar Estadual nº 621/2012 (Artigo 42), na Resolução nº. 227/2011 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e na Lei Municipal Nº 1972/2011;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa SCI Nº 002/2012 - Versão 02, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas:

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

**CONSIDERANDO** que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Unidade Central de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos;

O Chefe do Poder Executivo Municipal no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder,

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Este decreto estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna PAAI, para o exercício financeiro de 2017, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controles internos adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos implantados conforme o art. 6° da Resolução nº. 227/2011 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- **Art. 2º** O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os seguintes projetos de auditoria: Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto Regular de Auditoria (PRA), Projeto Especial de Auditoria (PEA), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no item "6.2 Do Relatório de Auditoria e dos Prazos" da IN SCI N.º 002/2012 Versão 02 Manual de Auditoria.
- **Art. 3º** A Unidade Central de Controle Interno Municipal adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:



## Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

- I. Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática "in loco".
- II. Projeto Regular de Auditoria (PRA): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.
- III. Projeto Especial de Auditoria (PEA): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

**Parágrafo Único.** Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal.

- IV. Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.
- V. Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.
- **Art. 4º** Deverá a Unidade Central de Controle Interno dar ciência ao Poder Executivo, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como à Procuradoria Geral do município, e ainda comunicará as unidades executoras e responsáveis.
- **Art. 5º** A Unidade Central de Controle Interno Municipal será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.
- Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 07 de dezembro de 2016.

WILSON BERGER COSTA PREFEITO MUNICIPAL

FABIO DE SOUZA GOMES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

# PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2017

PERÍODO	SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE REGULAMENTAR
2° trimestre	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Registro da execução orçamentária e extra orçamentária; Geração e consolidação dos demonstrativos contábeis; Geração e divulgação dos demonstrativos da LRF.	SCO N° 001/2012 SCO N° 002/2012 SCO N° 003/2012
	SFI - Sistema Financeiro	Secretaria de Finanças	Controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não-vinculadas; Estabelecimento da programação financeira; Concessão de adiantamentos; Concessão de diárias; Contratação e controle de operações de crédito, avais e garantias.	SFI N° 001/2014 SFI N° 002/2014 SFI N° 003/2014 SFI N° 004/2014 SFI N° 005/2014
3° trimestre	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria de Planejamento	Celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos; Celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres recebidos; Controle e acompanhamento dos consórcios.	SCV N° 001/2014 SCV N° 002/2014 SCV N° 003/2014
	STI - Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria de Administração	Procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações;  Aquisição, locação e utilização de software, hardware, suprimentos e serviços de TI;  Manutenção e disponibilização da documentação técnica.	STI N° 001/2015 STI N° 002/2015 STI N° 003/2015